



LEI Nº 546/2018
DE 07 DE JUNHO DE 2018.

“Autoriza o ingresso do Município de Dias d'Ávila no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), para utilização do sistema de Gestão do Simples Nacional (GSN)”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**, Estado da Bahia, **JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o ingresso do Município de Dias d'Ávila no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), nos termos do Contrato de Consórcio Público.

Parágrafo único: O ingresso no Consórcio referido no *caput* objetiva a utilização do sistema de Gestão do Simples Nacional (GSN) desenvolvido pelo CIGA.

Art. 2º. Fica autorizada a abertura de créditos adicionais para as despesas da contratação prevista no art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Dias d'Ávila, Estado da Bahia,
07 de junho de 2018.

JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal